

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
PORTARIA Nº. 026/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035, DE 30 DE ABRIL DE 2019	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2019	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 037, DE 30 DE ABRIL DE 2019	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038, DE 02 DE MAIO DE 2019	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039, DE 13 DE MAIO DE 2019	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 040, DE 13 DE MAIO DE 2019	5
LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 16 DE ABRIL DE 2019	5
LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 13 DE MAIO DE 2019	5
LEI Nº 1.459, DE 13 DE MAIO DE 2019	6
LEI Nº 1.460, DE 13 DE MAIO DE 2019	6
LEI Nº 1.461, DE 13 DE MAIO DE 2019	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036, DE 02 DE MAIO DE 2019	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037, DE 13 DE MAIO DE 2019	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038, DE 13 DE MAIO DE 2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2019.	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2019	11
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO	11
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PE006/2019	12
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO - PE006/2019	12
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO - TP001/2019	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	13
PORTARIA - IPSEMB	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	14
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018.	14
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018.	14
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018.	14
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018.	14
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018.	14
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018.	15
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2018.	15
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018.	15
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2018.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	15
DECRETO Nº 030/2019 - GP	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	16
CONVOCAÇÃO SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	16
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019	16
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019	16
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 007 /2019.	17
PORTARIA Nº 535/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	18
ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	18
ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	18
ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	18
ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	18
ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	18
ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	19
DECRETO Nº 3001.1305-0001/2019	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	19

ATO NORMATIVO Nº 02, 09 DE MAIO DE 2019	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	19
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (SRP) N.º 003/2019 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019-CPL	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019-CPL.	20
PORTARIA Nº 058/2019	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	21
LEI MUNICIPAL 039/2019	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	22
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019/SRP –PMSJP/MA.	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019	26
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, PROCESSO Nº 13500/2019	26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	28
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	28
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	28
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	28
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	28
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	28
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	28
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	29
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	29
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	29
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	29
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	29
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	29
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	29
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	29
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	30
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	30
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	30
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL	30
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL	30
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL	30
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL	31
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP. PMTF.	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP. PMTF.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	32
PORTARIA Nº. 0513/2019	32
PORTARIA Nº. 0518/2019	32
PORTARIA Nº. 0517/2019	32
PORTARIA Nº. 0519/2019	32
PORTARIA Nº. 0504/2019	33
PORTARIA Nº. 0505/2019	33
PORTARIA Nº. 0506/2019	33
PORTARIA Nº. 0507/2019	33
PORTARIA Nº. 0508/2019	34
PORTARIA Nº. 0509/2019	34
PORTARIA Nº. 0510/2019	34
PORTARIA Nº. 0511/2019	34
CONCEDER A JERFFERSON ANTÔNIO DE MENEZES SOUZA	35
PORTARIA Nº. 0514/2019	35
PORTARIA Nº. 0515/2019	35
PORTARIA Nº. 0516/2019	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	36
PORTARIA Nº 162/2019	36
PORTARIA Nº 163/2019	36
PORTARIA Nº 164/2019	36
PORTARIA Nº 165/2019	36
PORTARIA Nº 166/2019	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FÉLIX DE BALSAS	36
PORTARIA 057-LICENÇA CLARICE BORGES	36
PORTARIA 053- FÉRIAS LAIS DE MARIA TEIXEIRA	37
PORTARIA 054- FÉRIAS CLEANE PEREIRA DOS SANTOS	37
PORTARIA 055- FÉRIAS MARIA NELI PEREIRA	37
PORTARIA 056- DIARIA- ROSIANE BORGES	37
PORTARIA 058 - DIARIA JOÃO PONTES	37
PORTARIA 059 - DIARIA JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA	37
PORTARIA 060 - DIARIA DIELSON MARTINS DA SILVA	38



PORTARIA 061- DIARIA ROSIANE BORGES DE SOUSA	38
PORTARIA 062- DIARIA MARCIO DIAS PONTES	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de Anapurus, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019-SRP** visando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás liquefeito de Petróleo de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus**, com abertura para em 11 de Fevereiro de 2019, às 09:30 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Anapurus, 12 de Fevereiro de 2019. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: fa000757c9e2f882cd437be1e0e220de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA Nº. 026/2019

PORTARIA Nº. 026/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo de nº 683/2019, de 08 de Maio de 2019, o qual trata sobre exoneração, a pedido, do servidor abaixo descrito,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS**, do exercício do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na Secretaria na Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araioses - MA, 08 de Maio de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: c9c94a2927349aaebc1be98f54bd7ebc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº **7090**, do cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 30 de Abril de 2019.
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 349d448f0a3be3db530b3a7376114e22*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALESSANDRA KINN PEDO SEREGATTE**, Matrícula nº **6556-1**, do cargo de Coordenador, DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 30 de Abril de 2019.
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: a9842b17523acd8d5ad93e378849449*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 037, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROSA DÁLIA DIAS CARVALHO**, Matrícula nº **2786-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe - A, Nível I, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 30 de Abril de 2019.
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 9dee7fa882de4de4116b675a43295562*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038, DE 02 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAQUEL BOAZ COSTA PADILHA**, Matrícula nº **6340-1**, do cargo de Coordenador - DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2019.

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 315164bc1af2e53fa4af9423efe7b199*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039, DE 13 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SELMARA KEIS DORO**, Matrícula nº **5874-1**, do cargo de Assessor Jurídico - DAS-6, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 13 de Maio de 2019.

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: f9c4e2ae682adbdfef77fc8a08850ad2d*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 040, DE 13 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PAULO HERNANDO BARBOSA DE SOUSA**, Matrícula nº **3768-2**, do cargo de Subprocurador - DAS-8, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 13 de Maio de 2019.

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Chefe de Gabinete

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: f318f87f32ac145f2f84d2beb1498864*

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 16 DE ABRIL DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.126 DE 29 DE AGOSTO DE 2011 PARA ESTABELECEMOS NOVA HIPÓTESE DE ISENÇÃO E REMISSÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a conceder após estudo de impacto orçamentário, nos termos do art. 14 da LC nº 101 de 04 de Maio de 2000, como instrumento para consecução dos objetivos sociais do Município e do Plano Diretor - Lei Municipal nº 1.396/2018, artigos 6º, 7º, 8º, 9º 10º, 11º e 14º, inciso VI, 48, Inciso I, 105, 132, incisos VII e XI, e 135, isenção e remissão de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre loteamentos que destinem parte dos lotes à construção de moradias populares e a promoção dos interesses sociais nas áreas de Educação, saúde, saneamento básico, desportos e meio ambiente, nos termos desta lei.”

Art. 2º Fica acrescentado o paragrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A isenção e a remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana Instituída por esta lei também objetiva estimular a doação ao Município de Balsas de imóveis destinados à proteção aos interesses sociais nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, desportos e meio ambiente.”

Art. 3º O *Caput* do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os empreendedores que pretendam obter o privilégio fiscal estabelecido nesta Lei deverão pleitear aprovação de projeto junto ao Município, indicando o percentual da área de lotes urbanizáveis incorporada à zona urbana do Município ou do Loteamento que será destinado à oferta de lotes populares, edificação de instalações para promoção da saúde, do saneamento básico, ou da educação ou implantação de unidades de conservação ambiental, o qual não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento), excluído o percentual de que trata o parágrafo único deste artigo.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 16 DE ABRIL DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 0256d6cac2d5d4f97b9527f45406c796*

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 13 DE MAIO DE 2019

ALTERA A LEI 1.396, DE 28 DE MARÇO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO, PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, letra *n e w* do artigo 6º da Lei 1.396, de 28 de março de 2018, área central, que passa a ter a seguinte redação:

n) Zona de Expansão Urbana Canaã - ZEU C

O presente desta zona inicia nos pontos de coordenadas UTM E: 384708m 9161949m, deste segue limitando-se na orientação norte pela margem esquerda do rio Balsas encontrando os pontos de coordenadas UTM E: 3847411m N: 9164720m, prolongando na orientação noroeste para encontrar o ponto de interseção com a Zona Residencial Catumbi e a Zona Especial de Interesse Social Primavera nos pontos de coordenadas UTM E: 384091m N: 9165429m, deste passa a seguir pela estrada de Santa Luzia, até alcançar o Anel Rodoviário nos pontos de coordenadas UTM E: 380630m N: 9163652m, donde prolonga-se a sudoeste para alcançar o início do perímetro.

w) Zona Especial de Interesse Social Primavera - ZEIS P

Esta zona inicia no cruzamento da Avenida Brasília Zanella com a Avenida Pe. Alcides, seguindo por esta até encontrar com a Rua 18, prosseguindo para o leste para encontrar a Rua sem denominação, segue na orientação sul com leve deflexão a direita para encontrar com os pontos de coordenadas UTM E: 383148m N: 9165552m, segue na delimitando com a Zona Residencial Catumbi até alcançar as coordenadas UTM E: 384091m N: 9165429m na Estrada da Santa Luzia, donde prossegue por esta até encontrar com o Anel Rodoviário nos pontos de coordenadas UTM E: 381454m N: 9163309m, segue no Anel Rodoviário no sentido noroeste até os pontos UTM E: 380630m N: 9163352m, seguindo sentido nordeste nos pontos UTM E: 381442m N: 9164567m, onde segue para o norte nos pontos de coordenadas UTM E: 381498m N: 9164784m, seguindo a leste até as coordenadas UTM E: 382215m N: 9165095m, prolongado por esta até encontrar com a Avenida Brasília, prosseguindo na direção leste até encontrar o ponto inicial de perímetro.`` (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.
ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: e807b5a6c35017f5be24d7be4c50095a

LEI Nº 1.459, DE 13 DE MAIO DE 2019

DENOMINA “JOSÉ EUVALDO NEIVA REGO”, O POSTO DE SAÚDE, SITUADO NO RESIDENCIAL VENEZA, MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Posto de Saúde, localizado no Residencial Veneza, denominado de **“JOSÉ EUVALDO NEIVA REGO”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.
ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 3dec2d1e123e818765e746ef075e89b4

LEI Nº 1.460, DE 13 DE MAIO DE 2019

DENOMINA “PROFESSOR JOSÉ LUÍS RIBEIRO”, A ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO RESIDENCIAL VENEZA, MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Escola Municipal, localizada no Residencial Veneza, denominada de **“PROFESSOR JOSÉ LUÍS RIBEIRO”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.
ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 09f7a9ce6a1beb0003acb58ab8eba0b0

LEI Nº 1.461, DE 13 DE MAIO DE 2019

ESTABELECE DIRETRIZES E INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE

BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais, após estimativa do impacto orçamentário-financeiro, destinados à indústria, aos centros de distribuição, aos condomínios industriais, às empresas de Tecnologia da Informação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico, às empresas de reciclagem de resíduos da construção civil e às unidades de logística que venham a se instalar ou ampliar as instalações aqui existentes com o objetivo de incremento de suas atividades produtivas na zona urbana do Município de Balsas.

§ 1º Os incentivos fiscais deverão ser avaliados e julgados como de excepcional interesse público com relação ao desenvolvimento econômico e social da cidade de Balsas, nos termos desta Lei.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Áreas de Especial Interesse de Desenvolvimento Econômico, Social e de Trabalho, desde que em consonância com o Plano Diretor, estando aptas empresas que se enquadrarem na Legislação Federal.

Art. 2º Só serão analisados os pedidos de incentivo fiscal das empresas que apresentem um dos itens a seguir:

I - receita bruta anual igual ou acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) previstos para a instalação ou processo de expansão conforme disposto no Art. 1º e respectivos parágrafos, devidamente comprovados;

II - investimento igual ou acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) previstos para a instalação ou processo de expansão conforme disposto no Art. 1º e respectivos parágrafos, devidamente comprovados;

III - geração de um número mínimo de empregos diretos previstos para a instalação ou processo de expansão conforme disposto no Art. 1º e respectivos parágrafos, devidamente comprovados, sendo:

a) 50 (cinquenta) para indústrias;

b) 30 (trinta) para centros de distribuição, condomínios industriais e unidades de logística.

§ 1º Os valores mencionados neste artigo serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico receber através de protocolo e fazer tramitar os pedidos formulados pelas empresas com base nesta Lei.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Balsas constituirá através de decreto executivo uma COMISSÃO PERMANENTE para avaliar os requerimentos de incentivos fiscais.

§ 2º A COMISSÃO PERMANENTE será constituída pelos seguintes membros:

I - representante da pasta de desenvolvimento econômico

II - representante da pasta de finanças e tributos

III - representante da pasta de meio ambiente

IV - representante da pasta de afinidade temática com o ramo de atividade do requerente do incentivo fiscal

V - representante do CMDU

§ 3º A COMISSÃO PERMANENTE se reunirá para apreciar e deliberar sobre o requerimento de incentivo fiscal sempre que necessário.

§ 4º A COMISSÃO PERMANENTE se reunirá mediante convocação da pasta de desenvolvimento econômico.

§ 5º A COMISSÃO PERMANENTE votará pelo deferimento ou não do requerimento do incentivo fiscal.

§ 6º Ao processo de votação será exigida a presença dos 5 (cinco) membros da COMISSÃO PERMANENTE, sem abstenção de votos.

§ 7º Os votos dos membros da COMISSÃO PERMANENTE serão proclamados de forma NÃO SECRETA, com direito a tempo para defesa do voto de cada membro.

§ 8º Poderão participar do processo de votação da COMISSÃO PERMANENTE representantes das partes interessadas, do CMDU e da sociedade como um todo.

§ 9º A prefeitura municipal fará ampla divulgação e publicação da data da reunião da COMISSÃO PERMANENTE para a realização da reunião com fins a apreciação e votação do requerimento de incentivo fiscal.

§ 10. O voto do representante do CMDU deverá refletir o voto dos membros daquele Conselho, sendo que para isso o CMDU deverá convocar reunião extraordinária dos seus membros para apreciação e votação acerca do requerimento de incentivo fiscal.

Art. 4º É vedada a concessão dos incentivos fiscais objeto desta Lei às empresas:

I - comerciais que atuem no mercado de varejo;

II - que pratiquem concorrência desleal no mercado local, conforme disposto no artigo 170 da constituição, parágrafo único e leis regulamentares.

III - que tenham sido condenadas ou multadas pela prática de crime ambiental; e

IV - que não comprovem o recolhimento de encargos sociais e dos tributos federais, estaduais e municipais.

Art. 5º Poderão ser concedidos os seguintes benefícios fiscais para empresas que preencham os requisitos desta Lei:

I - redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa objeto da instalação ou expansão, conforme disposto no Art. 1º e seus parágrafos;

II - redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN que incida sobre as atividades próprias da respectiva empresa objeto da instalação ou expansão, conforme disposto no Art. 1º e seus parágrafos;

III - redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa objeto da instalação ou expansão, conforme disposto no Art. 1º e seus parágrafos;

IV - redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de construção civil da respectiva empresa objeto da instalação ou expansão, conforme disposto no Art. 1º e seus parágrafos;

V - redução de 100% (cem por cento) no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, ao imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa objeto da instalação ou expansão, conforme disposto no Art. 1º e seus parágrafos, bem como naqueles utilizados comprovadamente como garantia para a concessão de crédito junto aos agentes financiadores do respectivo projeto.

§ 1º Os incentivos fiscais mencionados neste artigo terão duração máxima de até 12 (doze) anos, para cada concessão, ficando vedada a prorrogação ou renovação para as plantas já beneficiadas.

§ 2º O tempo de concessão dos incentivos será definido conforme os critérios previstos no Anexo I desta Lei.

§ 3º Os incentivos contidos no presente artigo ficam condicionados à concretização, no prazo de 3 (três) anos.

§ 4º A não efetivação do projeto beneficiado no prazo previsto no parágrafo anterior enseja imediata revogação dos benefícios concedidos e a cobrança dos impostos de forma retroativa, incluindo multas, juros e atualização monetária, bem como a inscrição do beneficiado no cadastro de dívida ativa municipal.

§ 5º No caso da não aprovação da concessão de crédito junto aos agentes financiadores do respectivo projeto que deu como

garantia determinado bem imóvel que teve o incentivo fiscal através do ITBI, perderá automaticamente a eficácia a isenção do ITBI sobre este imóvel dado em garantia e não aceito pelo agente financeiro.

§ 6º O limite máximo acumulado de incentivos fiscais aprovados para um determinado exercício fiscal estará limitado a 5% (cinco por cento) da receita própria apurada pelo município no exercício anterior ao do requerimento, conforme detalhado em balanços de prestação de contas da administração municipal.

§ 7º O controle dos incentivos fiscais de que trata o §6º será efetuado pela pasta de finanças e tributos.

§ 8º Projetos requeridos para isenção fiscal e que ainda estejam em tramitação não concluída, serão contabilizados para efeitos do limite anual de isenção fiscal. Caso não sejam definitivamente aprovados, o montante do incentivo fiscal requerido voltará a estar disponível para novos requerimentos.

§ 9º Novos requerimentos de incentivo fiscal poderão ser protocolados junto a administração municipal independente de haver disponibilidade de aprovação do incentivo para aquele exercício fiscal. Neste caso, os requerimentos entrarão em fila de espera até que haja nova disponibilidade de crédito para incentivo fiscal. Os requerimentos deverão ser renovados anualmente quanto a sua validade, caso não tenha sido aprovado o incentivo fiscal no exercício anterior.

Art. 6º O requerimento de incentivo fiscal deverá informar:

I - os incentivos fiscais pretendidos e período de sua duração;

II - localização do imóvel e sua respectiva inscrição cadastral municipal;

III - número da inscrição mobiliária, se houver.

§ 1º O requerimento mencionado neste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - projeto de investimento consistente de memorial descritivo e justificativa de interesse neste Município, previsão de recursos a investir, prazos de maturação dos investimentos, relação de produtos e estimativa das quantidades, cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos e previsão da quantidade de empregos a serem gerados;

II - cédula de Registro Geral de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do requerente, se pessoa física, ou do representante legal, se pessoa jurídica;

III - contrato social ou estatuto da empresa, devidamente registrado e atualizado;

IV - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e discriminação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (CNAE);

V - livro de registro de empregados;

VI - comprovação de regularidade fiscal perante o Município de Balsas/MA, da pessoa jurídica ou física requerente;

VII - comprovação de regularidade fiscal Estadual e Federal da pessoa jurídica ou física requerente;

VIII - quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais;

IX - compromisso através de declaração específica de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Balsas que sejam selecionadas e encaminhadas pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador do Município de Balsas ou órgão equivalente;

X - declaração específica de que o empreendimento tem potencial de atração de novas empresas, com indicação dos respectivos ramos de atividade;

XI - compromisso através de declaração específica de implantação de programas de qualidade, conservação de energia, redução de perdas, gestão ambiental, melhoria tecnológica e responsabilidade social;

XII - compromisso através de declaração específica de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Balsas;

XIII - compromisso através de declaração específica de licenciamento da frota de veículos no Município, inclusive da contratação de locação de veículos registrados em Balsas;

XIV - demonstração do valor adicionado fiscal, resultante dos investimentos incentivados;

XV - compromisso através de declaração específica de que a partir da entrada em vigor da presente Lei aplicar anualmente durante todo o período de duração da isenção fiscal da empresa objeto da instalação ou expansão, conforme disposto no Art. 1º e respectivos parágrafos, o valor de 1% (um por cento) do lucro real declarado para fins de imposto de renda no exercício fiscal do ano anterior, conforme abaixo disposto no rateio:

a) 20% (vinte por cento) em favor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Balsas a título de doação ou destinação;

b) 20% (vinte por cento) em favor do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON;

c) 20% (vinte por cento) em favor do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD, observado o disposto no § 4º, do art. 3º, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, a título de doação e a serem aplicados exclusivamente no município de Balsas;

d) 20% (vinte por cento) em favor do Fundo municipal do Idoso de Balsas;

e) 20% (vinte por cento) em favor de projetos desportivos e paraesportivos no município de Balsas, previamente aprovados pelo Ministério de Esportes, nos termos da Lei Federal nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006 a título de destinação.

XVI - para empresas optantes pelo lucro presumido, compromisso através de declaração específica da participação em projetos (por meio de serviços ou doação) de cunho social, esportivo, ambiental e/ou cultural organizados pelo poder público municipal, será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do lucro presumido informado no exercício fiscal do ano anterior.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Balsas poderá solicitar esclarecimentos ou complementações de documentação.

§ 3º As empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos da prefeitura municipal de Balsas, sob pena de arquivamento do pedido.

§ 4º A Prefeitura Municipal de Balsas dará publicidade dos requerimentos recebidos, bem como do calendário das reuniões da COMISSÃO PERMANENTE.

§ 5º A Prefeitura Municipal de Balsas deverá enviar à Câmara Municipal relação de incentivos fiscais deferidos no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua efetiva concessão.

§ 6º A Prefeitura do Município de Balsas disponibilizará permanentemente em seu sítio eletrônico na internet, para os efeitos desta Lei, a relação e os dados necessários do Fundo, das organizações sociais e dos projetos desportivos e paraesportivos aptos para receberem as doações e os depósitos em reais referidas no inciso XVI, constante no § 1º do art. 7º.

§ 7º A Prefeitura Municipal de Balsas elaborará os formulários a serem utilizados para fins de requerimento, apreciação, tramitação e votação do requerimento de isenção fiscal pela COMISSÃO PERMANENTE, através de regulamentação específica.

Art. 7º Os incentivos fiscais serão concedidos por ato do Prefeito, através de Processo Administrativo individual acompanhado com a estimativa do impacto orçamentário - financeiro, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Processo Administrativo será encaminhado ao Prefeito para autorização após aprovação em votação pela COMISSÃO PERMANENTE e parecer jurídico da Procuradoria do Município.

Art. 8º Os efeitos da concessão dos incentivos fiscais se iniciarão a partir do ano da protocolização do pedido de concessão dos incentivos.

Parágrafo único. Os benefícios previstos nesta Lei, quando aprovados, não gerarão restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 9º Ocorrendo alterações de razão social, atividade, ou domicílio fiscal, a empresa beneficiada deverá comunicá-las à Prefeitura Municipal de Balsas no prazo de até 15 (quinze) dias. § 1º Os órgãos administrativos referidos no art. 3º poderão solicitar novos documentos ou esclarecimentos, e deverão decidir sobre a continuidade ou não dos benefícios decorrentes do incentivo fiscal no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo da informação.

§ 2º A decisão administrativa que determine a interrupção do benefício fiscal produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação ou comunicação do interessado.

§ 3º Se o beneficiário do incentivo fiscal deixar de comunicar as alterações no prazo referido neste artigo, ou de má-fé se furta na prestação de informações e documentos requeridos, a decisão administrativa de interrupção do benefício fiscal produzirá seus efeitos a partir da data da alteração social, atividade ou domicílio fiscal, sem prejuízo da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do montante correspondente ao benefício fiscal calculado sobre o último exercício financeiro.

§ 4º Além da multa prevista no parágrafo 3º do Art 9º será convocada reunião da COMISSÃO PERMANENTE para apreciar a pertinência da decisão de suspensão imediata dos benefícios da isenção fiscal.

Art. 10. Os beneficiários dos incentivos fiscais deverão receber da administração municipal, anualmente, os projetos elencados para receberem os benefícios previstos nos itens XVI e XVII do Art 6º.

§ 1º os valores dos benefícios serão apurados sempre com base nas declarações de imposto de renda dos exercícios fiscais do ano anterior à apresentação dos projetos dispostos no caput deste artigo.

§ 2º O descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo é punível com multa em valor referente ao dobro do que deixou de ser repassado, excluindo-se o beneficiário faltoso se descumprida por duas vezes, consecutivas ou não.

Art. 11. Os incentivos fiscais concedidos com base nesta Lei poderão ser revogados na hipótese do descumprimento dos compromissos assumidos ou de quaisquer outras obrigações acessórias impostas diretamente pelo Poder Público.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: cd174d2a1bb5e40540173debb398396e*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS - 5, o Sr. **PABLO DOUGLAS RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 3cd64792ef94c002eef464e290516075*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037, DE 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subprocuradora, DAS - 8, a Sra. **SELMARA KEIS DORO**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 13 de Maio de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM

Código identificador: f7697361ecf55143b42011840b8e7f52

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038, DE 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS - 6, o Sr. **PAULO HERNANDO BARBOSA DE SOUSA**, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 13 de Maio de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5ef00a74a6029177e247b2861b66e949

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2019.

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, EU Sra. POLLYANNA MARTINS CASTRO, Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação:

Lote: 0001

Descrição: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - I

Valor Referência: 396.895,54

Valor Total: 207.940,72

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:40:49 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0002

Descrição: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - II

Valor Referência: 578.221,58

Valor Total: 246.266,74

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:41:22 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0003

Descrição: MATERIAL DE ODONTOLÓGICO - I

Valor Referência: 281.441,39

Valor Total: 124.419,21

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:41:52 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0004

Descrição: MATERIAL DE ODONTOLÓGICO - II

Valor Referência: 478.467,19

Valor Total: 212.926,73

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:42:04 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0005

Descrição: MATERIAL DE ODONTOLÓGICO - III

Valor Referência: 103.186,24

Valor Total: 30.417,57

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:42:28 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0006

Descrição: MATERIAL DE LABORATÓRIO - I

Valor Referência: 201.513,35

Valor Total: 66.859,91

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:42:46 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0007

Descrição: MATERIAL DE LABORATÓRIO - II

Valor Referência: 179.693,98

Valor Total: 77.766,99

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:43:20 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0008

Descrição: PSICOTRÓPICOS

Valor Referência: 347.858,29

Valor Total: 306.515,97

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:43:40 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0009

Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA

Valor Referência: 146.154,35

Valor Total: 77.444,42

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:43:54 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0010

Descrição: MATERIAL CIRÚRGICO

Valor Referência: 62.300,00

Valor Total: 57.813,00

Situação: Homologado em 14/05/2019 09:44:09 Por: POLLYANNA MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: ee7d72c9dfdae7e29fac08eed4958301

Valor Referência: 179.693,98
Valor Total: 77.766,99
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:21:35
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0008
Descrição: PSICOTRÓPICOS
Valor Referência: 347.858,29
Valor Total: 306.515,97
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:21:51
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0009
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA
Valor Referência: 146.154,35
Valor Total: 77.444,42
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:22:04
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0010
Descrição: MATERIAL CIRÚRGICO
Valor Referência: 62.300,00
Valor Total: 57.813,00
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:22:43
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 59f17e6c6d6717ff18ccd988be078a22

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2019.

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº PE005/2019, Eu Pregoeiro Sr. Jesuan Costa Meireles, ADJUDICO as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação:

Lote: 0001
Descrição: MATERIAL DE LIMPREZA
Valor Referência: 63.075,3400
Valor Total: 53.606,56
Adjudicado em : 14/05/2019 - 15:42:32
Adjudicado Por: JESUAN COSTA MEIRELES
Nome da Empresa: 24.781.534/0001-60 A P DA SILVA SANTOS COSTA - ME

Lote: 0002
Descrição: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor Referência: 40.714,8400
Valor Total: 34.599,44
Adjudicado em : 14/05/2019 - 15:42:47
Adjudicado Por: JESUAN COSTA MEIRELES
Nome da Empresa: 24.781.534/0001-60 A P DA SILVA SANTOS COSTA - ME

Lote: 0003
Descrição: MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº PE006/2019, Eu Pregoeiro Sr. Magno Souza dos Santos, ADJUDICO as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação:

Lote: 0001
Descrição: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - I
Valor Referência: 396.895,54
Valor Total: 207.940,72
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:17:44
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0002
Descrição: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - II
Valor Referência: 578.221,58
Valor Total: 246.266,74
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:18:09
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0003
Descrição: MATERIAL DE ODONTOLÓGICO - I
Valor Referência: 281.441,39
Valor Total: 124.419,21
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:19:07
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0004
Descrição: MATERIAL DE ODONTOLÓGICO - II
Valor Referência: 478.467,19
Valor Total: 212.926,73
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:20:02
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0005
Descrição: MATERIAL DE ODONTOLÓGICO - III
Valor Referência: 103.186,24
Valor Total: 30.417,57
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:20:35
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0006
Descrição: MATERIAL DE LABORATÓRIO - I
Valor Referência: 201.513,35
Valor Total: 66.859,91
Adjudicado em : 10/05/2019 - 15:21:00
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 05.348.580/0001-26 Drogarocha
Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote: 0007
Descrição: MATERIAL DE LABORATÓRIO - II

Valor Referência: 131.487,6000
Valor Total: 111.745,00
Adjudicado em : 14/05/2019 - 15:43:01
Adjudicado Por: JESUAN COSTA MEIRELES
Nome da Empresa: 14.879.744/0001-32 ERINEUSA RIBEIRO
DE ALMEIDA-ME

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 84e8d370d8ac356ad7abec141c0bb60c*

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PE006/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão nº PE 006/2019, que tem com objeto a Aquisição de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material Cirúrgico e Prótese Dentária de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, Foi adjudicado em 10/05/2019 e Homologado em 14/05/2019, à(s) seguintes licitante(s);

DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.348.580/0001-26, vencedor dos Lotes: I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX,X, o valor total somado dos lotes foram vencidos pelo valor R\$ 1.408.371,26 (Hum milhão quatrocentos e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

BREJO-MA, 14 de Maio de 2019.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 6b9e3656bf9026994cb734c6df99d031*

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO - PE006/2019

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico nº 006/2019 - que versa sobre a Aquisição de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material Cirúrgico e Prótese Dentária de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA

Ref.: Processo: 00100.000018/2019-CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 006/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta argüição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação[]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão

dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Aquisição de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material Cirúrgico e Prótese Dentária de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA

Considerando que me tempo o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 14 de Maio de 2019.

Ronaldo Sousa da Luz
OAB/PI - 13749
ASSESSOR JURIDICO - CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: d396f8a564e930b2afee3e884ced93f4*

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO - TP001/2019

LICITAÇÃO Nº.....: TP 001/2019

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Construção de espaço educativo de 06 (seis) salas, na rua Nova Gleba Municipal 02, no povoado Arraial no município de Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) MOINHO LOÍGSTICA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, representado por, Francisco Marques dos Santos, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: MOINHO LOÍGSTICA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 1.019.159,93 (Hum milhão dezanove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) MOINHO LOÍGSTICA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 1.019.159,93 (Hum milhão dezanove mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 14 de Maio de 2019

RONALDO SOUSA DA LUZ
OAB/PI - 13749
Assessor Jurídico - CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 820341db9400ca332659c8050fa6174f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA - IPSEMB

PORTARIA Nº 076/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019. Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora Miriam Lopes Bezerra Santos e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei; Considerando que o Decreto Municipal nº 003/2018, de 06 de fevereiro de 2018, revoga o Decreto nº 024, de 09 de abril de 2015; Considerando os termos da Notificação Nº 92/2019 - UTCEX II/TCE-MA, 12 de abril de 2019; RESOLVE: Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 2.804,99 (dois mil e oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) a senhora Miriam Lopes Bezerra Santos, portadora do RG nº 98965598-9 SSP/MA e inscrita no CPF nº 147.012.193-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e dos arts. 27, I, "c" e 30 da Lei Municipal nº 118/2005. Parágrafo 1º - O salário base e as demais vantagens financeiras que compõem o valor dos proventos integral mensal de que trata o caput deste artigo equivale a remuneração vigente da segurada à data da

aposentação em abril de 2014, que deverá ser reajustada nos termos da legislação e são constituídos de: I - Salário Base R\$ 1.809,67; II - PCSM A - 1B - 40% R\$ 723,87; III - Quinquênio - 15% R\$ 271,45. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019. Francisco Dias Almeida Presidente IPSEMB Portaria 008/2017

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: bf3adc65207dea0cce67339f9ff8a353

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADO:** **RAINERIO SILVA ANDRADE, inscrito no CPF: 930.110.833-04, Dispensa de Licitação Nº 003/2018 PROCESSO Nº 08.05.01.03/2018 CONTRATO Nº 020/2018, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 020/2018 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas quantidades e valores, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019 a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2020, Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2018/CPL.. **DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO:** 23/01/2019 **ADITIVO 1º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, - ordenador de despesas. IRANECE MARTINS ARRUDA Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 58f04702d43b962f9ce70202636d0698

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADO:** **CARMILTO LOPES, inscrito no CPF: 045.298.783-09, Dispensa de Licitação Nº 006/2018 PROCESSO Nº 12.15.02.06/2018 CONTRATO Nº 032/2018, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 032/2018 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas quantidades e valores, de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2019 a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2020, Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2018/CPL.. **DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO:** 23/02/2019 **ADITIVO 1º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, - ordenador de despesas. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: bc4dd6d4143cef0758de61fcf6251fb5

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADO:** **JOEL RODRIGUES RAMOS, inscrito no CPF: 205.650.543-68, Dispensa de Licitação Nº 001/2018 PROCESSO Nº 08.05.01.01/2018 CONTRATO Nº 019/2018, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 019/2018 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas quantidades e valores, de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020, Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2018/CPL.. **DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO:** 22/01/2019 **ADITIVO 1º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, - ordenador de despesas. GERALDA PINHEIROS TORRES, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: a8129dea54d6643372e6a754d8c77a2

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADO:** **ISANA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 012.765.093-83, Dispensa de Licitação Nº 007/2018 PROCESSO Nº 12.15.02.07/2018 CONTRATO Nº 033/2018, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 033/2018 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas quantidades e valores, de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2020, Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original, referente a Dispensa de Licitação nº 007/2018/CPL.. **DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO:** 22/02/2019 **ADITIVO 1º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, - ordenador de despesas. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: a92f21cfa7b736cead5e54f1f83a72ce

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADO:** **ILDETE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF: 020.520.423-97, Dispensa de Licitação Nº 012/2018 PROCESSO Nº 09.14.03.12/2018 CONTRATO Nº 041/2018, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 041/2018 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas quantidades e valores, de 19 (dezenove) de março de 2019 a 19 (dezenove) de março de 2020, Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original, referente a Dispensa de Licitação nº 012/2018/CPL.. **DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/03/2019 **ADITIVO 1º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, - ordenador de despesas. IARNICE MARTINS ARRUDA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 72aceac71ff4b9d29779c42e5dbe12ca

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADO: LUISA SIRIANO DE SOUSA, inscrita no CPF: 226.026.403-44, Dispensa de Licitação Nº 014/2018 PROCESSO Nº 12.14.03.14/2018 CONTRATO Nº 072/2018, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 072/2018 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas quantidades e valores, de 26 (vinte e seis) de março de 2019 a 26 (vinte e seis) de março de 2020, Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2018/CPL.. **DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/03/2019 **ADITIVO 1º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, - ordenador de despesas. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 263a4bcadb03b87e1abb3b1acbca6a5*

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2018.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2018:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADO: EDILSON A. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 07.756.555/000-07, Dispensa de Licitação Nº 011/2018 PROCESSO Nº 03.12.03.11/2018 CONTRATO Nº 027/2018, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 027/2018 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas quantidades e valores, de 07 (sete) de março de 2019 a 07 (sete) de março de 2020, Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original, referente a Dispensa de Licitação nº 011/2018/CPL.. **DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/03/2019 **ADITIVO 1º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, - ordenador de despesas. JANES CLEI DA SILVA REIS, Prefeito Municipal.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 8f6e8df90ed7ec63ac8e1582d50ec70f*

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADO: LUIS GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF: 601.494.923-24, Dispensa de Licitação Nº 010/2018 PROCESSO Nº 09.27.02.10/2018 CONTRATO Nº 010/2018, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 010/2018 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas quantidades e valores, de 06 (seis) de março de 2019 a 06 (seis) de março de 2020, Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2018/CPL.. **DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO:** 06/03/2019 **ADITIVO 1º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, - ordenador de despesas. IRANICE MARTINS ARRUDA, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: f1d6d7135dc859af06978026c98d0c93*

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2018.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2018:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADO: ANTONIO DUQUE BARBOSA DE SÁ, inscrita no CPF: 250.396.103-78, Dispensa de Licitação Nº 013/2018 PROCESSO Nº 12.16.03.13/2018 CONTRATO Nº 071/2018, OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 071/2018 por mais 12 (doze) meses, nas mesmas quantidades e valores, de 26 (vinte e seis) de março de 2019 a 26 (vinte e seis) de março de 2020, Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original, referente a Dispensa de Licitação nº 013/2018/CPL.. **DATA DA ASSNATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/03/2019 **ADITIVO 1º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, - ordenador de despesas. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 8f597e0886566cfd094e7ba72d5e2493*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 030/2019 - GP

DECRETO Nº 030/2019 - GP
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de Maio de 2019.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, CONSIDERANDO:
A necessidade de verificação dos dados cadastrais de todos os servidores efetivos, para que sejam enquadrados no Projeto de Lei 005/2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, que comprovem suas nomeações e respectivas lotações, visando assim um maior controle dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º-Convocar todos os servidores efetivos do município a comparecerem ao Prédio de suas respectivas Secretarias Municipais, para a realização do Recadastramento, no período de **13/05 à 13 de junho de 2019 das 08:00 horas as 12:00 horas**, com a finalidade de coletar os dados necessários para a verificação e controle dos fatos, apresentando cópia dos seguintes documentos:

- a). Cédula de Identidade.**
- b). C.P.F.**
- c). Comprovante de Residência.**
- d). Título Eleitoral.**
- e). Certificado de Reservista (servidores do sexo Masculino).**
- f). Portaria e Termo de Posse.**
- g). Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental, Médio, e/ou Nível Superior e Demais.**
- h). Carteira de Registro Profissional, para os Cargos Vinculados de Categoria Profissional.**
- i). Carteira de Habilitação (se for motorista)**
- j). Número de Inscrição no PIS/PASEP**
- l). Último Contra-Cheque**

Art. 2º - Convocar também os Servidores que recebem o benefício Salário Família, para comparecerem para a realização do recadastramento do referido benefício no mesmo prazo e

horário acima indicado, munido de cópia dos seguintes documentos:

a). **Certidão de Nascimento.**

b). **Cartão de Vacina Atualizado, ou Documento Semelhante para os Dependentes de 0 a 14 Anos de Idade.**

Art. 3º O não comparecimento na data prevista para a realização dos referidos recadastramentos, ensejará na suspensão imediata de seus vencimentos e dos benefícios até apresentação dos mesmos.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: bcee75667788abb4c0d7f8c9e8fe01a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

CONVOCACAO

AS EMPRESAS

**CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ Nº 03.785.719/0001-73**

**SOMEC - SOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ Nº 02.092.001/0001-39**

**M.R.A. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 18.393.656/0001-87**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente De Licitação - CPL CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, objetivando a prestação de serviços de melhoramento de estrada vicinal no Povoado Chapadinha, Água Grande, Olho D'água Seco, zona rural do Município, que será realizada a partir das as 14:00 horas da próxima terça feira, dia 21 de maio de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, GONÇALVES DIAS - MA.

Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: dfea717fdf2915b5a2fa51ceac2a4609

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191204-0001

a) Processo Administrativo n.º 01032019-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20191204-0001. Firmado em 12 de abril de 2019 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da

Secretaria Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.138.150/0001-42, e a empresa JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/00001-83. c) Objeto: locação de veículos para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Archer (MA), conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 007/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2019. e) Vigência: 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 347.363,82 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). g) Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0600 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Educação Fundamental
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2047.0000 -Manutenção dos Serviços Transporte Escolar- EF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2019.0000 -Manutenção do Programa Transporte Escolar -PNATE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2016.0000 -Manutenção e Func. da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDEB:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	368- Educação Básica
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2036.0000 -Manutenção do Programa PNATE- Educação Básica
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

h) Signatários: pela Contratante, Antônio Marlon Alves Ferreira e Maria de Jesus Monteiro dos Santos, e pela Contratada, Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO

Código identificador: c2fa4fbbbc286306eba9dde556a22bd4

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 007/2019, que tem por objeto eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos destinados ao transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da

empresa JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, com Valor Total de **R\$ 347.363,82 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANT	QUANT/ MESES P/LOCAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR C/ CAPACIDADE P/ 42 LUGARES: Combustível a diesel; direção hidráulica; com motor de 4cil; 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + top brake, abs, iluminação interna fluorescente; janelas deslizantes com vidros fumê, cortinas; poltronas revestidas em tecido ou polipropileno, posta lateral pantográfica; bagageiro na lateral; capacidade mínima para 42 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Und	04	09	R\$ 6.999,32	R\$27.997,28	R\$ 251.975,52
2	VEICULO TIPO VAN / MICROONIBUS C/ CAPACIDADE P/ 18 LUGARES: Ar condicionado, motor movido a diesel a partir de 2,8 turbo e intercooler padrão, 4 cilindros, 8 válvulas, cilindradas a partir de 2150; torque máximo de 30 mkgf com rpm a partir de 1600; sistema de injeção eletrônica; combustível a diesel; câmbio manual de cinco marchas a frente e uma à ré; direção hidráulica; tacógrafo de série dos veículos; bancos dos passageiros reclinável; pneus dianteiros e traseiros sem câmaras e radiais, com especificação a partir de 205/70 R15; tanque combustível com capacidade a partir de 80 litros; iluminação interna fluorescente; janelas deslizantes com vidros fumê, cortinas; poltronas alta, revestidas em tecido, posta lateral pantográfica; bagageiro na traseira; capacidade mínima para 16 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Und	02	09	R\$ 5.299,35	R\$ 10.598,70	R\$ 95.388,30
VALOR TOTAL R\$						R\$ 347.363,82	

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE Abril DE 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: d1a01a3c8f3f277651074ae3afabba3a

1	VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR C/ CAPACIDADE P/ 42 LUGARES: Combustível a diesel; direção hidráulica; com motor de 4cil; 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + top brake, abs, iluminação interna fluorescente; janelas deslizantes com vidros fumê, cortinas; poltronas revestidas em tecido ou polipropileno, posta lateral pantográfica; bagageiro na lateral; capacidade mínima para 42 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Und	04	09	R\$ 6.999,32	R\$27.997,28	R\$ 251.975,52
2	VEICULO TIPO VAN / MICROONIBUS C/ CAPACIDADE P/ 18 LUGARES: Ar condicionado, motor movido a diesel a partir de 2,8 turbo e intercooler padrão, 4 cilindros, 8 válvulas, cilindradas a partir de 2150; torque máximo de 30 mkgf com rpm a partir de 1600; sistema de injeção eletrônica; combustível a diesel; câmbio manual de cinco marchas a frente e uma à ré; direção hidráulica; tacógrafo de série dos veículos; bancos dos passageiros reclinável; pneus dianteiros e traseiros sem câmaras e radiais, com especificação a partir de 205/70 R15; tanque combustível com capacidade a partir de 80 litros; iluminação interna fluorescente; janelas deslizantes com vidros fumê, cortinas; poltronas alta, revestidas em tecido, posta lateral pantográfica; bagageiro na traseira; capacidade mínima para 16 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/órgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Und	02	09	R\$ 5.299,35	R\$ 10.598,70	R\$ 95.388,30
VALOR TOTAL R\$						R\$ 347.363,82	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 09 de abril de 2019.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio
Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio
Portaria 402/2017 GP

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 09809d42aa674029192b46d8145f7282

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 007/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01032019-0001**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, que tem por objeto o eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para locação de veículos destinados ao transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.857.915/0001-83**, sediada na BR 135, Km 304 - Pedro I, Dom Pedro/MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANT	QUANT/ MESES P/LOCAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	---------	-----	-------	------------------------	-------------	--------------	-------------

PORTARIA Nº 535/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **José Vieira de Sousa** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 09 de maio de 2019.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 4a41eabaf9ada638bc07122155b10d02

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 286b9b1009aa6fe81b901cbb53d75b61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

**ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2019**

ERRATA: Onde lê-se CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA; lê-se CNPJ: 09.085.082/0001-99 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 74a398cea01b7c560649c71e0fecb80e

**ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2019**

ERRATA: Onde lê-se CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA; lê-se CNPJ: 09.085.082/0001-99 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: d0ba63be189e24c5752759aa991d6ab9

**ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2019**

ERRATA: Onde lê-se CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA; lê-se CNPJ: 09.085.082/0001-99 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA.

**ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2019**

ERRATA: Onde lê-se CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA; lê-se CNPJ: 09.085.082/0001-99 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: c6e1cbc3a211c1e0ece9ade46d03c1db

**ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2019**

ERRATA: Onde lê-se CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA; lê-se CNPJ: 09.085.082/0001-99 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 22f6473013658af6a120b537763ccf70

**ERRATA: ONDE LÊ-SE CNPJ: 09.675.112/0001-17 -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2019**

ERRATA: Onde lê-se CNPJ: 09.675.112/0001-17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA; lê-se CNPJ: 09.085.082/0001-99 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: fb48e182125e9c05e7b0f4ab577c4975

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

DECRETO Nº 3001.1305-0001/2019

Decreta a compensação financeira de valores da previdência retida na cota FPM do município de Mirador e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR NO ESTADO DO MARANHÃO, Senhor José Ron-Nilde Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, que no exercício de 2019 foram descontados valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referente a contribuição patronal do INSS do FUNDEB, na cota do dia 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade do equilíbrio financeiro da entre as unidades gestoras do município de Mirador;

CONSIDERANDO, direito líquido e certo a compensação dos valores retidos entre as unidades gestoras do município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mirador-MA, para que proceda às cobranças e respectiva compensação financeira das retenções previdenciárias, referente ao mês de abril de 2019, realizadas na COTA do FPM do dia 10 de maio de 2019, nos seguintes valores:

Descrição	Valor
1 - FUNDEB 60 ENS FUNDAMENTAL 6 AO 9 ANO ENTE ZONA URBANA	R\$ 51.539,50
2 - FUNDEB 60 ENS FUNDAMENTAL 6 AO 9 ANO SEGURADOS ZONA URBANA	R\$ 20.515,18
1 - FUNDEB 60 ENS FUNDAMENTAL 6 AO 9 ANO ENTE	R\$ 36.501,84
2 - FUNDEB 60 ENS FUNDAMENTAL 6 AO 9 ANO SEGURADOS RURAL	R\$ 15.394,26
1 - GPS 1 A 5 ANO- ENTE- ZONA URBANA	R\$ 55.619,32
2 - GPS 1 A 5 ANO- SEGURADOS- ZONA URBANA	R\$ 24.431,74
Total	R\$ 204.001,84

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador - Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOLBERTH BARBOSA LIMA
Código identificador: 58c6f90fb33a9105ec175fbc5603aa2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

ATO NORMATIVO Nº 02, 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a normatização da inclusão de gratificações para funcionários do quadro.

A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 025, de 29 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 31, 37 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, também o artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000);

CONSIDERANDO, os artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 25/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de criar critérios de controle de eventuais gratificações de qualquer natureza que venham a ser concedidas.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir da presente data as Gratificações (não pertencentes a planos de carreira, tempo de serviço e outros afins), a serem concedidas a funcionários, efetivos, comissionados ou seletivados só serão inseridas com a devida autorização por escrito do Prefeito Municipal, autorizando a inclusão.

Art. 2º - As gratificações de, tempo de serviço, ou outros devidos legais seja de plano de carreiras seja de determinações judiciais ou afins, não se submetem a este ATO NORMATIVO, pois estes são devidamente legais e devidos ao servidor conforme legislação vigente.

Art. 3º - O Agente Público de qualquer natureza, que por conta própria, determinar a inserção de gratificações sem a devida análise e autorização do Sr. Prefeito, será passível de processo administrativo para devolução do valor inserido de forma ilegal correspondente ao período que durou o recebimento indevido do valor.

Montes Altos, 09 de Maio de 2019.

KAIO FELYPE GONÇALVES DA SILVA
Controlador do Município

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 6032d891eb64a8b69749f2d4583f1727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (SRP) N.º
003/2019 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
005/2019-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, torna público que realizará às **09h 00min** do dia **14 de Junho de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PROTOCOLO, PATRIMONIO E ARRECADADA MUNICIPAL (TRIBUTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA**. O certame será realizado na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser **consultados gratuitamente** ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme objeto supramencionado. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às

12h00min. Santa Rita, 14 de maio de 2019. Francisca Carla Soares Cunha - Presidente

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3011d7d24cdcd1f8d5091a0ec1759314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019-CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.671/0001-76, representada pela Sra. Prefeita, a **Sra. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa**, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 508.907.513-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 4.687/2018-PMSAM, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos materiais de expedientes propostos pela empresa **S.K.A.R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **41.488.339/0001-66**, Insc. Estadual nº 12.125.843-2, localizada na Rua 03, Casa 16, letra E - Parque Topázio, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de São Luís/MA CEP: 65072-741, representada pela Sra. **Silvania Virgem Gusmão Pereira**, portadora do RG nº 012745471999-6 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 253.356.423-00, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018, e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e programas do Município de Santo Amaro do Maranhão a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades dos **Lotes 03, 06 e 07** do Edital do **Pregão Presencial nº 04/2019 - PMSAM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 4.687/2018 - PMSAM. **Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 10/2018. **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** A Contratada fica obrigada a fornecer materiais contidos no Termo de Referência. **Parágrafo Primeiro** - O prazo para o

início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos gêneros alimentícios decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora. **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora. **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no art. 10, VIII, no Decreto Municipal nº 10/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 9, § 3º, do referido Decreto Municipal. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso

fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Segundo** - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Terceiro** - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMSAM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Santo Amaro do Maranhão, 14 de maio de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão; **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão; **S.K.A.R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP** - CNPJ 41.488.339/0001-66, Sylvania Virgem Gusmão Pereira, CPF nº 253.356.423-00. **ANEXO I DA ATA nº 09/2019 - PMSAM. DADOS DO FORNECEDOR** :Razão Social: S.K.A.R Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ/MF: 41.488.339/0001-66; Insc. Estadual: 12.125.843-2; Endereço: Rua 03, Casa 16 letra E - Parque Topázio ; Bairro: Jardim Bela Vista - São Luís/MA; Fone/Fax: (98)3243-2994 ; E-mail: svgusmao2017@gmail.com; Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65072-741. **MATERIAL DE EXPEDIENTE REGISTRADO - LOTE 03**

Item	Discriminação do Material	Und	Marca	Sec. de Adm. Fin. e Planej.	Sec. de Ass. Social	Secretaria de Educação				Secretaria de Saúde		Sec. de Turismo	Sec. de Infr. e Transport	Qnt	Valor Registrado R\$	
						Bloco de Proteção	Sec. de Educação	Educação Infantil	Ensino Fundam. 1º ao 5º ano	Ensino Fundam. 6º ao 9º ano	Sec. de Saúde/Hospital				Atenção Básica	Unit.
1	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), Gramatura 75 g/m². Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Cxa	Report	200	0	20	30	60	100	0	0	7	0	417	174,99	72.970,83

LOTE 06

Item	Discriminação do Material	Und	Marca	Sec. de Adm. Fin. e Planej.	Sec. de Ass. Social	Secretaria de Educação				Secretaria de Saúde		Sec. de Turismo	Sec. de Infr. e Transport	Qnt	Valor Registrado R\$	
						Bloco de Proteção	Sec. de Educação	Educação Infantil	Ensino Fundam. 1º ao 5º ano	Ensino Fundam. 6º ao 9º ano	Sec. de Saúde/Hospital				Atenção Básica	Unit.
1	CD-R com envelope, 700 mb, 80 min.	Und	MAXPRINT	100	-	100	-	-	-	200	100	10	60	570	1,49	849,30

LOTE 07

Item	Discriminação do Material	Und	Marca	Sec. de Adm. Fin. e Planej.	Sec. de Ass. Social	Secretaria de Educação				Secretaria de Saúde		Sec. de Turismo	Sec. de Infr. e Transport	Qnt	Valor Registrado R\$	
						Bloco de Proteção	Sec. de Educação	Educação Infantil	Ensino Fundam. 1º ao 5º ano	Ensino Fundam. 6º ao 9º ano	Sec. de Saúde/Hospital				Atenção Básica	Unit.
1	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo pilito. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Pct	BR55	30	20	10	10	30	30	30	30	10	20	220	3,20	704,00

O Valor Total Registrado é de **R\$ 74.524,13 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos)**. Santo Amaro do Maranhão, 14 de maio de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão; Luziane Lopes

Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão; S.K.A.R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ 41.488.339/0001-66, Sylvania Virgem Gusmão Pereira, CPF nº 253.356.423-00.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: e6a5a9520513836a64e0f37bc006f349

PORTARIA Nº 058/2019

Portaria nº 058/2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum concursado para a função de Fiscal Municipal de Arrecadação. CONSIDERANDO a necessidade de implantar no Município o Departamento Municipal de Arrecadação cuja finalidade é desenvolver mecanismos que potencialize com eficiência a arrecadação dos tributos de competência do Município. **NOMEIA:** Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Fiscal Municipal de Arrecadação de Tributos em caráter "Ad Hoc", O servidor DAVYDSON SANTOS MEDEIROS, o qual passa a ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA. Art. 2º. O exercício da Função de Fiscal Municipal de Arrecadação pelo servidor designado no artigo 1º desta Portaria é de caráter absoluto e terá validade até que o município por meio de concurso público efetive um outro servidor exclusivo para a função. Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 012/2018. Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 de maio de 2019. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA**. Prefeita Municipal.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 7cf99ac26c89d08b1eb248d5c6009643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

LEI MUNICIPAL 039/2019

LEI Nº 039/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder um imóvel, por meio de Termo de Cessão de Uso, à Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faça saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder por meio de Termo de Cessão de Uso, um imóvel de propriedade do Município à **Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão**, inscrita no CNPJ nº 02.449.415/0001-72, a seguir descrito:

I - O imóvel com área de **367,78 m²**, de uma área construída de **253,82 m²**, situado à Av. Mario Bezerra, SN, Centro, São Domingos do Azeitão/MA. CEP: 65.888-00, onde era localizada a Escola Municipal Giovana Coelho, estando sem uso.

II - referido imóvel possui as seguintes confrontações:

Norte: 7,95m;

Sul: 8,91m;

Leste: 49,81m;

Oeste: 49,81m;

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado Atividades Legislativa da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização a Cessionária.

Art. 3º O Termo de Cessão de Uso vigorará por tempo Indeterminado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, 09 de maio de 2019.

Nicodemus Ferreira Guimarães
Prefeito Municipal

Publicado por: JULEN MUNIZ CALDAS

Código identificador: 2d0afe95f3d70f10eabc30c8f7ba243c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019/SRP -PMSJP/MA.

Ata de Registro de Preços nº. 20/2019. Pregão Presencial nº. 20/2019/SRP -PMSJP/MA.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79, denominada Contratante, e de outro lado as empresas VALDEJANE PERES COELHO, inscrita no CNPJ nº 35.183.961/0001-63 com sede na Rua Sá Sobrinho, nº 16, Centro em São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo Sr.: Valdejane Peres Coelho, CPF nº 300.817.773-53 e a empresa J MÁRIO VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.125.563/0001-95 com sede na Travessa Constantino Vieira, nº 60, Centro em São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo Sr.: José Mario Vieira, CPF nº 231.193.573-91, doravante denominada CONTRATADAS, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº 10.520/02 e alterações, Decreto Municipal nº 019/2013, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, ambas do Processo Administrativo nº. 13400/2019, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 20/2019, consoante as cláusulas e

condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 20/2019, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade do ÓRGÃO CONTRATANTE do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos serviços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - Registro de Preços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, para atender a Administração Pública Municipal, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os serviços deverão ser entregues, após solicitação formal das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA (ORDEM DE FORNECIMENTO).

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

1.4 - O ÓRGÃO CONTRATANTE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada pela Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Administração.

3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Da Solicitação: O ÓRGÃO CONTRATANTE deverá emitir Ordens de Fornecimentos (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos serviços, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OS ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Da prestação de serviços: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, entregará os bens discriminados na OS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do Recebimento da Ordem de fornecimento e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da Ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - O Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 323.367,36 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais, trinta e seis centavos), VALDEJANES PERES COELHO CNPJ: 35.183.961/0001-63 para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,

26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, conforme proposta inicial sem modificação de valores com o valor total de **R\$ 139.487,36 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, trinta e seis centavos)**, e a empresa **J. MARIO VIEIRA - ME CNPJ 12.125.563/0001-95**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, conforme proposta inicial sem modificação de valores com o valor total de **R\$ 183.880,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme Anexo I.

5. DO PRODUTO:

5.1 - Os serviços fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº. 19/2019 - SRP/MA.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Administração, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

6.1.1. A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data em que for recebido os serviços pelo ÓRGÃO CONTRATANTE mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- b) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pela execução do objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da ÓRGÃO CONTRATANTE, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de prestação de serviços, mediante autorização do Município, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo

recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Aplica-se aos contratos de prestação de serviços decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.1 - Cada solicitação deverá ser efetuada mediante liberação do ÓRGÃO CONTRATANTE.

11.2 - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

11.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº ***/2019.

12.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos serviços não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2.2.1 - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) entregar serviços em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.2.3. ADVERTÊNCIA

12.2.3.1 - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

12.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos, práticas que contrariem disposições na Lei 8.666 e 10.520.

12.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.2.5.1 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

12.2.5.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2.5.3 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

- a. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;
- c. Apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

- a. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

12.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os itens 2 e 4 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

- a. Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das

atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

- c. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - A autorização de prestação de serviços será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.2 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº 20/2019.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 - Os bens similares às especificações dos bens contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese da segurança de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço

registrado e as condições reais de mercado.

15.2 - A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do produto demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceite as razões do pedido.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5 - Caso os serviços entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 - Todas as declarações devem estar com firma reconhecida do Sócio Administrador ou representante legal em cartório, sob pena de não participação.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar os serviços conforme definido na sua proposta e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93. São João dos Patos - MA, 09 de maio de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CNPJ nº 06.089.668/0001-33; THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO COELHO; CNPJ nº 35.183.961/0001-63; VALDEJANE PERES COELHO; CONTRATADO. J MÁRIO VIEIRA; CNPJ Nº 12.125.563/0001-95. JOSÉ MARIO VIEIRA-CONTRATADO

ANEXO I

ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: J MÁRIO VIEIRA CNPJ Nº 12.125.563/0001-95					
ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR	TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva na central de ar btus (limpeza)	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante na central de ar btus/h	UND	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
3	Serviço de fornecimento e substituição de motor ventilador da central de ar btus/h	UND	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
4	Serviço de rebobinamento e substituição de motor ventilador da central de ar btus/h	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
5	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar btus/h	UND	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
6	Serviço de fornecimento de capacitor de central de ar btus/h	UND	72	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00
7	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da central de ar btus/h	UND	80	R\$ 288,00	R\$ 23.040,00
8	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da central de ar btus/h	UND	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
9	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da central de ar btus/h	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
10	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da central de ar btus/h	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação frigorigenas da central de ar btus/h	UND	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00

12	Serviço e manutenção de frizeres e bebedouros.	UND	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
TOTAL				R\$	183.880,00
(CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)					

ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: VALDEJANE PERES COELHO CNPJ nº 35.183.961/0001-63					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS					
ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR	TOTAL
13	Manutenção de Analisador automático bioquímico	und	8	R\$ 1.711,08	R\$ 13.688,64
14	Manutenção de Aparelho de raios-X Hospitalar	und	8	R\$ 1.136,80	R\$ 9.094,40
15	Manutenção de Aparelho de pressão arterial	und	8	R\$ 53,90	R\$ 431,20
16	Manutenção de Autoclave Hospitalar	und	8	R\$ 1.535,66	R\$ 12.285,28
17	Manutenção de Balança Antropométrica	und	8	R\$ 328,30	R\$ 2.626,40
18	Manutenção de Balança Infantil	und	8	R\$ 241,74	R\$ 1.933,92
19	Manutenção de Berço Aquecido	und	8	R\$ 503,06	R\$ 4.024,48
20	Manutenção de Centrífuga	und	8	R\$ 383,50	R\$ 3.068,00
21	Manutenção de Contador Diferencial de Células	und	8	R\$ 366,20	R\$ 2.929,60
22	Manutenção de Detector Fetal de mesa	und	8	R\$ 426,30	R\$ 3.410,40
23	Manutenção de Detector Fetal de Portatil	und	8	R\$ 313,60	R\$ 2.508,80
24	Manutenção de Eletrocardiograma	und	8	R\$ 841,82	R\$ 6.734,56
25	Manutenção de Foco Cirúrgico	und	8	R\$ 662,16	R\$ 5.297,28
26	Manutenção de Foco Clínico	und	8	R\$ 346,26	R\$ 2.770,08
27	Manutenção de Homogeneizador de Sangue	und	8	R\$ 481,84	R\$ 3.854,72
28	Manutenção de Infravermelho	und	8	R\$ 280,94	R\$ 2.247,52
29	Manutenção de Mesa Cirúrgica	und	8	R\$ 682,40	R\$ 5.459,20
30	Manutenção de Mesa de Parto	und	8	R\$ 517,76	R\$ 4.142,08
31	Manutenção de Microscópio	und	8	R\$ 429,90	R\$ 3.439,20
32	Nebulizador Portátil 1 - saída	und	8	R\$ 196,98	R\$ 1.575,84
33	Manutenção de Oxímetro de Dedo	und	8	R\$ 677,18	R\$ 5.417,44
34	Manutenção de Seringa Triplici	und	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
35	Manutenção de Ultra-Som Terapêutico	und	8	R\$ 423,04	R\$ 3.384,32
TOTAL					R\$ 100.636,96
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR	TOTAL
36	Manutenção de Amalgador	Und	10	R\$ 67,94	R\$ 679,40
37	Manutenção de Aparelho de raio X Odontológico	Und	10	R\$ 967,92	R\$ 9.679,20
38	Manutenção de Aspirador de Secreções	Und	10	R\$ 351,82	R\$ 3.518,20
39	Manutenção de Banho Maria	Und	10	R\$ 390,04	R\$ 3.900,40
40	Manutenção de Cadeira Odontológica	Und	10	R\$ 794,12	R\$ 7.941,20
41	Manutenção de Caneta Odontológica	Und	10	R\$ 64,02	R\$ 640,20
42	Manutenção de Compressor	Und	10	R\$ 347,24	R\$ 3.472,40
43	Manutenção de Estufa de secagem e esterelização	Und	10	R\$ 448,84	R\$ 4.488,40
44	Manutenção de Foto Polimerizador	Und	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00
45	Manutenção de Micro-Centrífuga	Und	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
TOTAL					R\$ 38.850,40
VALOR TOTAL: R\$ 139.487,36 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)					

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 2a046ab54cbc6008f55ee50ec0ebae42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeitura Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - SRP - tipo Menor Preço por Item, pelo sistema de registro de preços, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **VALDEJANES PERES COELHO CNPJ: 35.183.961/0001-63** para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, conforme proposta inicial sem modificação de valores com o valor total de **R\$ 139.487,36 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, trinta e seis centavos)**, e a empresa **J. MARIO VIEIRA - ME CNPJ 12.125.563/0001-95**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, conforme proposta inicial sem modificação de valores com o valor total de **R\$ 183.880,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 08 DE MAIO DE 2019. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita

Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 0a457eac4c0bb5b58126b4ad4573b5e8

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, PROCESSO Nº 13500/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13500/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019; AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO; A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 07/2019 de 04/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão designada em ata para ocorrer em 16/05/2019 as 08:30 horas, não irá acontecer na referida data, visto que após a abertura do processo administrativo nº 13500/2019, para apuração de indícios de participação em licitação de empresa sem sede própria ou que funciona em local que não faz referência as suas atividade constante no processo licitatório pregão presencial nº 21/2019, ficando a data da continuação do certame licitatório condicionada a conclusão do processo administrativo nº 13500/2019. São João dos Patos - MA, 13 de maio de 2019. Jorge Luiz Brito Silva; Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: ed2aac70e08315251152eef3643d9b63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019; A Prefeita Municipal de São João dos Patos - MA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município, tendo em vista às necessidades dos serviços e cumprindo formalidades de praxe, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados na forma do Edital nº. 009/2019 com suas alterações posteriores, Homologado conforme Decreto de Homologação nº 001/2019, datado em e publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM em 14 de Janeiro de 2019; para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA situada à Avenida Getulio Vargas nº 135 - Centro, no horário de expediente: das 07:00 às 13:00, munido da documentação exigida no anexo I deste Edital e atendendo as exigências constantes no Capítulo 14 do Edital nº. 001/2018, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sob pena, caso não compareça sem justo motivo, da perda do direito de nomeação nos termos da legislação vigente para os cargos relacionados abaixo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. PROCESSO SELETIVO - Edital 001, de 08/10/2018. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. RESULTADO FINAL. AMPLA CONCORRÊNCIA. CARGO: 321 - PSICÓLOGO (zona Urbana). 53024796. VIVIANNE SOUSA SILVA. 3044060 SSP-PI PI 47,50. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA. Prefeita Municipal.**

ANEXO I

01. Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
02. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
03. Cópia autenticada do CPF;
04. Número de inscrição do PIS/PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

05. Cópia autenticada da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
06. Comprovante de vacinação de filhos até 05 (cinco) anos de idade;
07. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos de idade;
08. Comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
09. Comprovante de residência em seu nome ou nome dos pais, onde conste seu endereço completo, inclusive o CEP;
10. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou Declaração de que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;
11. Cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
12. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
13. Atestado de aptidão física e aptidão mental para o trabalho expedido por profissional regulamentado;
14. Declaração de acumulação lícita de cargo/função pública, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;
15. Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Delegacia de Polícia do Município no qual tenha residido nos últimos três anos.
16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
17. Declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
18. Declaração ou Certidão de órgãos públicos, se servidor ou ex-servidor público em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão nos últimos três anos;
- 1. Para os cargos do grupo I - Nível Superior:**
- a) Para o cargo de Assistente Social.**
() Diploma de conclusão em curso de Nível Superior em Serviço Social, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- b) Para o cargo de Cirurgião Dentista.**
() Diploma de conclusão em curso de Nível Superior em Odontologia, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Especialização na respectiva área;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- c) Para o cargo de Educador Físico.**
() Diploma de conclusão em Bacharelado ou Licenciatura em educação Física, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- d) Para o cargo de Enfermeiro Plantonista e Enfermeiro - PSF.**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Enfermagem, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- e) Para o cargo de Fisioterapeuta.**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Fisioterapia, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- f) Para o cargo de Fonoaudiólogo.**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Fonoaudiologia, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- g) Para o cargo de Médico Auditor**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Medicina,

- acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Especialização na Respectiva área;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- h) Para o cargo de Médico Psiquiatra, Médico Cardiologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista.**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Medicina, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Residência ou Especialização na Respectiva área;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- i) Para o cargo de Médico Plantonista e Médico - PSF.**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Medicina, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- j) Para o cargo de Médico Veterinário.**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Medicina Veterinária, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- l) Para o cargo de Nutricionista.**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Nutrição, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- m) Para o cargo de Psicólogo.**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Psicologia, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- n) Para o cargo de Químico.**
() Diploma de conclusão em Nível Superior em Química, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
() Registro no Conselho de Classe Correspondente;
- 2. Para os cargos do grupo II - Nível Médio:** Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Apoio de Coordenação - Viva Cidadão, Atendente - Balcão CPD - Viva Cidadão, Atendente - Atendimento Criminais - Viva Cidadão, Atendente Consultório Dentário, Cuidador para Creche, Fiscal de Tributos, Monitor do Projeto Recreando e Educando, Protético Dentário, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Visitador do Programa Feliz, Mecânico e Orientador Social.
() Certificado de conclusão em Ensino Médio Completo, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- a) Para o cargo de:** Protético Dentário
() Certificado de conclusão em Curso Técnico em Prótese Dentária.
- b) Para o cargo de:** Técnico em Enfermagem.
() Certificado de conclusão em Curso Técnico de Enfermagem.
() Registro no Conselho de Classe Correspondente.
- c) Para o cargo de:** Técnico em Informática.
() Certificado de conclusão Curso Técnico em Informática.
- d) Para o cargo de:** Mecânico.
() Certificado de conclusão Curso Técnico em Mecânica.
- 2. Para os cargos do grupo III - Nível Fundamental:** Motorista, Vigia e Zelador.
() Certificado de conclusão em Ensino Fundamental Completo, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- a) Para o cargo de:** Motorista
() Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.
- Para os Portadores de Necessidades Especiais- PNE, além da documentação exigida acima deverão apresentar**

também:

20. () Laudo médico comprobatório.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d271367e5456e6601e63b822b6b1fd83*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL. CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de
Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ
sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** ELINE R.
FERREIRA - ME . CNPJ sob o nº 13.977.367/0008-01. **OBJETO:**
Constitui da presente contratação para o fornecimento de
gêneros alimentícios para a Secretaria de Administração do
Município, em conformidade com Anexo I (Termo de referência)
e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR LOTE I: 90.252,40 (noventa mil duzentos e cinquenta e
dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
Até 31/12/2019. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA - Secretária
Municipal de Administração.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: ec8e0c3c4f21cca73e1d1d405a699428*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL. CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de
Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ
sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** ELINE R.
FERREIRA - ME . CNPJ sob o nº 13.977.367/0008-01. **OBJETO:**
Constitui da presente contratação para o fornecimento de
gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde do Município,
em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta
de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE
II: 56.094,00 (cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2019. DIOGO RIBEIRO
AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: dd61f268d7f582d0491a587e24afaa34*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL. CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de
Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ
sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** ELINE R.
FERREIRA - ME . CNPJ sob o nº 13.977.367/0008-01. **OBJETO:**
Constitui da presente contratação para o fornecimento de

gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde, em
conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de
Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE III:
111.655,10 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e cinco
reais e dez centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até
31/12/2019. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal
de Saúde.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: d05186da24999c32a795bd7212a7edb8*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL. CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de
Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ
sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** ELINE R.
FERREIRA - ME . CNPJ sob o nº 13.977.367/0008-01. **OBJETO:**
Constitui da presente contratação para o fornecimento de
gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social,
em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta
de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE
IV: 67.741,38 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e um
reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até
31/12/2019. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretária
Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: cc0f7d87ce0fbfb5b9c1f59f33fefbc7*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL. CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de
Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ
sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** AGRICÉLIO
CARVALHO DE SOUZA - ME. CNPJ sob o nº
17.282.072/0001-71. **OBJETO:** Constitui da presente
contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios para
as Secretarias da Municipalidade, em conformidade com Anexo
I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores. VALOR LOTE V: 41.688,50 (quarenta e
um mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2019. KLÉVIA MARIA
LIMA DE SOUSA - Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 2a674b2e9080b0f25352df2dae01ce48*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº
008/2019/CPL. CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de
Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ

sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA**. AGRICÉLIO CARVALHO DE SOUZA - ME. CNPJ sob o nº 17.282.072/0001-71. **OBJETO**: Constitui da presente contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias da Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE VI: 33.630,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Até 31/12/2019. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: fb2b09d4d0612a6dea6a87adf72e4785

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA**. AGRICÉLIO CARVALHO DE SOUZA - ME. CNPJ sob o nº 17.282.072/0001-71. **OBJETO**: Constitui da presente contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias da Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE VII: 58.553,04 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Até 31/12/2019. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 4b011fed5f75d9c9ea4e3412142a4f39

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA**. AGRICÉLIO CARVALHO DE SOUZA - ME. CNPJ sob o nº 17.282.072/0001-71. **OBJETO**: Constitui da presente contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias da Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE VIII: 34.464,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Até 31/12/2019. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 8f4b1ad3e30ef94f97170c52c0c57e4c

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -

MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA**. M. R. DE CARVALHO LIMA - ME. CNPJ sob o nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO**: Constitui da presente Contratação de Gêneros Alimentícios (Polpas de Frutas) para a Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE IX: 10.329,00 (dez mil trezentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Até 31/12/2019. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: e4cf078be9f87151fbded9087a16526a

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA**. M. R. DE CARVALHO LIMA - ME. CNPJ sob o nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO**: Constitui da presente Contratação de Gêneros Alimentícios (Polpas de Frutas) para a Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE X: 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Até 31/12/2019. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 81f8d1914ae139fb30a1388fb2db4f90

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA**. M. R. DE CARVALHO LIMA - ME. CNPJ sob o nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO**: Constitui da presente Contratação de Gêneros Alimentícios (Polpas de Frutas) para a Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE XI: 30.598,00 (trinta mil quinhentos e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Até 31/12/2019. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: d8d1f23c2a08eb95ae094cbd687752a0

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -

MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** M. R. DE CARVALHO LIMA - ME . CNPJ sob o nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:**Constitui da presente Contratação de Gêneros Alimentícios(Polpas de Frutas) para a Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE XII: 30.200,00(trinta mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: d639eb7e7702251610d374d3843c2a84

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME. CNPJ sob o nº 00.602.861/0001-40. **OBJETO:**prestar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE XIII: 39.140,95(trinta e nove mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 2aff7b22b3d79e597b76e81e107d3be6

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME. CNPJ sob o nº 00.602.861/0001-40. **OBJETO:**prestar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE XIV: 29.365,50(vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 350802c78a9ebd1f0ee4c65dcf7a6cbd

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -

MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME. CNPJ sob o nº 00.602.861/0001-40. **OBJETO:**prestar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE XV: 44.945,90(quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 7d0dc119e2c49d709e67bf2c1684bada

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME. CNPJ sob o nº 00.602.861/0001-40. **OBJETO:**prestar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE XVI: 34.213,60(trinta e quatro mil duzentos e treze reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: fc937e37ef9ed8d2d7b6b78535a16b73

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** SILVANA P. S. DE SOUSA -ME . CNPJ sob o nº 11.187.369/0001-71. **OBJETO:** Constitui da presente Contratação de Fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação do Município, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE I: 136.017,58(cento e trinta e seis mil dezessete reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 8452c7a6b3e0493c5a1416a35ff854ef

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** AGRICÉLIO CARVALHO DE SOUZA - ME . CNPJ sob o nº 17.282.071/0001-71. **OBJETO:** Constitui da presente Contratação de Fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação do Município, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR LOTE II:** 87.674,40 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: a72de3ef37cf818887046d2ee173c3ff*

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** M. R. DE CARVALHO LIMA - ME. CNPJ sob o nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:** Constitui da presente Contratação de Fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação do Município, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR LOTE III:** 93.380,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 12a688af6a2ed323a94b0a3d40751e3b*

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME. CNPJ sob o nº 00.602.861/0001-40. **OBJETO:** Constitui da presente Contratação de Fornecimento de Pães, destinados à Merenda Escolar para a Secretaria Municipal de Educação do Município, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR LOTE IV:** 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: fd3e8212190859167c6f8e994f85693d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP. PMTF.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 020/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00 (nove horas) do dia 05 de junho de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo, de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160. Tasso Fragoso - MA, 13 de maio de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a256bc91236e69698d435a5b3ba61af6*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP. PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 021/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **11:00hs (onze horas) do dia 05 de junho de 2019**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava rápido, de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160. Tasso Fragoso - MA, 13 de maio de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: c398ca6a1f34f964b563dc331410376d

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: cd1d67e90e35db66af1fab7b30c906c4

PORTARIA Nº. 0513/2019

PORTARIA Nº. 0517/2019

PORTARIA Nº. 0513/2019

PORTARIA Nº. 0517/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, com base no despacho da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor do Município de Tutóia-MA.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

OPREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar com base no despacho da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor do Município de Tutóia-MA, o servidor **A. C. A.**, portador do **CPF Nº. ***.***.713-05**, do exercício do cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Art. 1º. Nomear **MICHELLY DA COSTA SILVA**, portadora do **CPF Nº. 037.408.753-99**, para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Escola Oficial de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Tutóia, lotada na Escola Oficial de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Tutóia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 11 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: f047376adb152b52b0171b33456c574f

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: f7378047cc9ff249ce4da0866fe02838

PORTARIA Nº. 0518/2019

PORTARIA Nº. 0519/2019

PORTARIA Nº. 0518/2019

PORTARIA Nº. 0519/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MIQUEIAS RODRIGUES DA SILVA**, portador do **CPF Nº 017.084.883-32**, do exercício do cargo em comissão de Coordenação de Postura e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO SILVA DINIZ**, portador do **CPF Nº. 923.048.423-72**, para o exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 11 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de maio de 2019

ROMILDO DAMASCENO SOARES

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: a0fd9f044150078160957b6a10355fed*

PORTARIA Nº. 0504/2019

PORTARIA Nº. 0504/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SAMUEL DE MOURA SOUSA**, portador do **CPF nº 037.138.753-16**, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, 02 (duas) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até Chapadinha/MA, a viagem tem por finalidade participar de uma reunião e solenidade de entrega de feijão Caupi para o município de Tutóia, o evento contara com a presença do gestor da Agerp Regional de Chapadinha, Secretários Municipais de Agricultura, Presidentes de Sindicatos e representantes de associações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 82713512cf79dc9e9e52b6cc5661efc3*

PORTARIA Nº. 0505/2019

PORTARIA Nº. 0505/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **MISTERLANE SILVA SEREJO DE CARVALHO**, portadora do **CPF nº 021.073.823-52**, Assessora Especial Nível II, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, a viagem tem por finalidade fazer treinamento com o pessoal do selo UNICEF.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 071f8df35da34ad39e572210f8655b99*

PORTARIA Nº. 0506/2019

PORTARIA Nº. 0506/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **HERISENITA MOURA MORAES**, portadora do **CPF nº 375.998.013-91**, Gerente de Gestão Pedagógica, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 3cbae8e6548ac63931592b1f77d2b18a*

PORTARIA Nº. 0507/2019

PORTARIA Nº. 0507/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **LUCIA DE FATIMA DA SILVA AGUIAR**, portadora do **CPF nº 689.034.723-49**, Assessor Especial Nível I, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DOS PRESIDENTES

E VICE-PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de maio de 2019

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: e4a8cd4cd1af79459a720bea880b600c

PORTARIA Nº. 0508/2019

PORTARIA Nº. 0508/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do **CPF nº 476.876.303-00**, Supervisora de Polo Educacional, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar do **I SEMINÁRIO ESTADUAL DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de maio de 2019

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 87b4114bf13d0398c106873230e37c5d

PORTARIA Nº. 0509/2019

PORTARIA Nº. 0509/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **IVANILDO DE QUEIROZ LIMA**, portador do **CPF nº 530.858.503-25**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA para transferência de paciente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: f998e33e7dc766d579814d8f278980d4

PORTARIA Nº. 0510/2019

PORTARIA Nº. 0510/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOSÉ ÉVERTON CAVALCANTE PEREIRA**, portador do **CPF Nº 023.082.023-94**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para transferência de paciente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 69e6726ff13a6d96e885a9526ec0ad67

PORTARIA Nº. 0511/2019

PORTARIA Nº. 0511/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **GUTEMBERG SILVA ARAÚJO**, portador do **CPF nº 039.942.933-67**, Motorista, 01(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para transferência de paciente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 38b3db4ef639a01882b4bdb69c9f32e2

CONCEDER A JERFFERSON ANTÔNIO DE MENEZES SOUZA

PORTARIA Nº. 0512/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JERFFERSON ANTÔNIO DE MENEZES SOUZA**, portador do **CPF nº 053.119.963-07**, Secretário Adjunto de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, Participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde e levar documentos referentes ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: fd6f6e017bfc39670309dfaaf168beeb

PORTARIA Nº. 0514/2019

PORTARIA Nº. 0514/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **REINALDO DO CARMO SOARES**, portador do **CPF nº 899.050.673-53**, Supervisor de Endemias, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Chapadinha/MA, para buscar kit para esquistossomose, leishmaniose visceral canina e tratar de assuntos sobre o LIRA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 15 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: c977748223186bb643b15a2752daf34d

PORTARIA Nº. 0515/2019

PORTARIA Nº. 0515/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA**, portador do **CPF nº 022.101.713-50**, Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para resolver problemas no Conselho Regional de Farmácia, Secretaria de Saúde do Estado, Vigilância Sanitária do Estado e CONSEMS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 9b7e000c0d0b684851ddc73da462e293

PORTARIA Nº. 0516/2019

PORTARIA Nº. 0516/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RÔMULO MELO ARAÚJO LIMA**, portador do **CPF nº 406.767.067-04**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para transportar paciente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de maio de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 768ffca12c10be4ed177892ea64df027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**PORTARIA Nº 162/2019**

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR:** EULILA GOMES DA COSTA ROCHA, maior capaz, portador (a) do CPF: 659.738.443-15 e Cédula de Identidade nº 040392562010-1 SSP/PI, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 14 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES

Código identificador: 3e67abefbbc519a9f4cbbbc53367bcfe

PORTARIA Nº 163/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR:** ANA CARLA SILVA BRAGA, maior capaz, portador (a) do CPF: 051.909.113-22 e Cédula de Identidade nº 3.421.381 SSP/PI, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 14 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES

Código identificador: 311fdacb417cbe891b8a1edb69c3d21

PORTARIA Nº 164/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR:** ANA CAROLINE SANTOS SILVA, maior capaz, portador (a) do CPF: 060.781.653-80 e Cédula de Identidade nº 3.544.295 SSP/PI, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 14 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES

Código identificador: 30140a6c6b12198e3d8f32285ae825f8

PORTARIA Nº 165/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** 1º - Exonerar: VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA do cargo de DIRETOR, lotado (a) na Escola Municipal Custódio Lima 2º - Este ato entra em vigor na data de 30/04/2019, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 14 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES

Código identificador: 43ed145ed1d345a26eb2e028299190aa

PORTARIA Nº 166/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. **R E S O L V E:** Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO:** a nomeação de KASSIO JOSE CARVALHO DE SOUSA, maior capaz, portador (a) do CPF: 609.417.123-38 e Cédula de Identidade nº 043374172011-1 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 14 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal Joao Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES

Código identificador: 5b5580b59cca38f4237a9c87b04ea428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS**PORTARIA 057-LICENÇA CLARICE BORGENS**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS
PRAÇA TRES PODERES,S/N - CENTRO CEP 65.890-000
CNPJ 05.490.420/0001-17
Portaria nº 057 /2019 GAB SFB

DISPÕE SOBRE: "LICENÇA ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município resolve:

Resolve:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, **CLARICE BORGES BOTELHO**, Professora Nível II, Matrícula nº 0267 lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 15/04/2019 à 15/07/2019, referente ao tempo de trabalho de 01/04/2004 à 15/04/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix de Balsas, 15 de Abril de 2019

Márcio Dias Pontes
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 7cf0937e556ebb4f7e05cea8f0b2f904

PORTARIA 053- FÉRIAS LAIS DE MARIA TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 053/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora, **LAIS DE MARIA TEIXEIRA VIANA**, Técnica de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,
Em dia 02 de Abril de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 9326168446987e384a9bbf74f2c85624

PORTARIA Nº. 055/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora, MARIA NELI PEREIRA COSTA, Agente de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,
Em dia 02 de Abril de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: c8e4cd673ef51aee1294d036bf7bb4c9

PORTARIA 056- DIARIA- ROSIANE BORGES

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.056 /2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Rosiane Borges de Sousa, Enfermeira, 01 (uma) diárias nos dias 05/04/2018]9 à cidade de Balsas - MA, para participar de um seminário de Mobilização e Orientação para a campanha Nacional de vacinação contra a influenza e uma oficina para discutir e orientar os técnicos sobre a vigilância das coberturas vacinais.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: ad9f938895693a87af3029cb8587ea28

PORTARIA 054- FÉRIAS CLEANE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 054/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora, CLEANE PEREIRA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,
Em dia 02 de Abril de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: a1a1e642f46912d90bf902f841e8337f

PORTARIA 058 - DIARIA JOÃO PONTES

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 058/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JOÃO MARTINS PONTES, Secretario, 01 (Uma) diária no dia 09/04/2019 à cidade de Loreto-Ma, para uma Audiência em loreto-ma.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: a829825a08cf560da7c8205bf601b003

PORTARIA 059 - DIARIA JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 059/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA, Motorista, 04 (QUATRO) diária nos dias 10/04/2019 a 13/04/2019 à cidade de Loreto-Ma, para levar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, ao Nove dia do mês de Abril de dois mil e dezoito.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 03ebb5e04fbcf11aceb80f3444319745

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.061 /2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Rosiane Borges de Sousa, Enfermeira, 03 (três) diárias nos dias 24/04/2019 à 26/01/2019 cidade de São Luís-Ma, para participar da Qualificação da Atenção à saúde da pessoa idosa nas Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 8ba94af9cbcd9d696ebf867805b9ae75

PORTARIA 060 - DIARIA DIELSON MARTINS DA SILVA

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 060/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, DILSON MARTINS DA SILVA, Motorista, 04 (QUATRO) diária nos dias 17/04/2019 a 20/04/2019 à cidade de Imperatriz - MA, para acompanhar paciente em tratamento de saúde.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: d379d78379ea50c5f69e930a02ebcc27

PORTARIA 062- DIARIA MARCIO DIAS PONTES

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.062/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a **Marcio Dias Pontes**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias nos dias 29/04/2019 a 30/04/2019 à cidade de São Luis - MA, para participar resolver assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 19a398bc476c53682f4fff95af2ae43c

PORTARIA 061- DIARIA ROSIANE BORGES DE SOUSA



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br